



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
10/10/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 032/2023.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=2.000,00 (dois mil reais), ao Senhor **NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA**, ( Secretário de Administração e Finanças), nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças..

**Art. 2º**- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito em exercício de Concórdia do Pará (PA)**, em 10 de outubro de 2023.

  
**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 10 de outubro de 2023.

  
**NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças